



Sumário

DECRETO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	3
EXTRATOS	5
LEI	8
ATO DO LEGISLATIVO	11

DECRETO**DECRETO Nº 135/2026**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 59/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 064/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 59/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e hospedagem de site do Município de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA	3.580,00
Total da aquisição	3.580,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quinta-Feira, 02 de julho de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE **CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.42/2026

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:



- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer **à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;



p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
16º	Cesar Aparecido dos Santos	14/10/1982	23787489

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 02 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 43/2026 **DATA:** 29/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).

VALOR: R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais)

DATA DE INÍCIO: 29/06/26

VALIDADE ATÉ: 28/06/27

PROCESSO Nº 60/2026

MODALIDADE: Nº 22/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 44/2026 **DATA:** 29/06/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

DATA DE INÍCIO: 29/06/26

VALIDADE ATÉ: 28/06/27

PROCESSO Nº 60/2026

MODALIDADE: Nº 22/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052340000	3016		8	241	3	1	0	49
449052340000	3017	426	8	241	3	1	0	49

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ANDRE LUIZ MACHADO DE BARROS – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEN CRONOLÓGICA: 45/2026 **DATA:** 02/07/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e hospedagem de site do Município de Formosa do Oeste - PR.

VALOR: 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

DATA DE INÍCIO: 02/07/26

VALIDADE ATÉ: 01/07/27

PROCESSO Nº 59/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339040060000	642		4	122	1050	2	0	6

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ÁLVARO LOCATELLI – Assinante do contrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO



ORDEM CRONOLÓGICA: 01 **DATA:** 02/07/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE QUE VISA ASSEGURAR O REPASSE DE RECURSOS ESSENCIAIS PARA CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OFERECIDAS PELA ENTIDADE.

VALOR: R\$ 251.610,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

JEFFERSON JOAQUIM DE SOUZA – Assinante do Termo de Fomento

LEI

LEI Nº 1.176, DE 02 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de barracões industriais para fins de fomento econômico e geração de empregos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante prévia licitação, a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de 03 (três) barracões industriais integrantes do patrimônio público municipal, identificados como:

I – Barracão Industrial localizado na Rua Maranhão, centro, com área construída de 368,3 m², patrimônio nº 07889.

II - Barracão Industrial localizado na Rua Maranhão, nº 300, centro, com área construída de 340,48 m², patrimônio nº 3736.

III - Barracão Industrial localizado no Lote Rural 154 e 155, Rod. Antonio Fregúlia, PR-317, KM 1, com área construída de 745,09 m², patrimônio nº 07997.

Parágrafo único. A concessão destina-se exclusivamente à instalação, manutenção ou ampliação de atividades industriais e comerciais de relevante interesse econômico para o Município e com potencial de geração de empregos.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 2º A seleção dos concessionários dar-se-á por processo licitatório, na modalidade e forma definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto para disciplinar os procedimentos administrativos necessários à sua execução.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 3º É requisito mínimo obrigatório para a participação no certame e manutenção da concessão a comprovação de, no mínimo, 05 (cinco) empregados diretos com contrato de trabalho por tempo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º O julgamento das propostas para fins de classificação observará os seguintes critérios de pontuação, limitados ao total de 100 (cem) pontos:

I - Geração de Empregos: atribuição de 05 (cinco) pontos para cada vaga de emprego com carteira assinada oferecida acima do mínimo estabelecido no art. 3º, até o limite de 80 (oitenta) pontos;

II - Tempo de Atividade Comprovada: atribuição de 01 (um) ponto para cada ano completo de atividade técnica comprovada no ramo de atuação da empresa, até o limite de 10 (dez) anos;

III - Empresa Local (10 pontos): Pontuação fixa para empresas que possuam sede e domicílio tributário no Município de Formosa do Oeste/PR.

§ 1º O edital estabelecerá a metodologia objetiva de comprovação e aferição da pontuação prevista neste artigo.

§ 2º Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

I – a proposta que oferecer maior número de empregos diretos;

II – a proposta com maior tempo de atividade comprovada;

III – empresa estabelecida no Município de Formosa do Oeste;

IV – persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 5º Constituem obrigações da concessionária, sob pena de rescisão e sanções:

I – Arcar com o pagamento integral das despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e demais taxas incidentes sobre o imóvel;



II – Realizar a manutenção conservativa e estrutural do prédio, mantendo-o em perfeitas condições de uso;

III – Comprovar semestralmente à Administração Municipal a manutenção do quantitativo de funcionários estabelecido na proposta vencedora;

IV – Manter-se em dia com todos os tributos municipais durante todo o período da concessão.

Art. 6º É expressamente vedado à concessionária alugar, ceder, transferir, sublocar ou alterar a estrutura do imóvel sem autorização prévia e formal da Administração Municipal.

Art. 7º Constituem obrigações do Município Concedente:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações e cláusulas estabelecidas nesta Lei e no termo de concessão;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização da concessão;

III - notificar a Concessionária, por escrito, sobre eventuais falhas ou descumprimentos detectados, fixando prazo para a devida correção;

IV - abster-se de praticar atos de ingerência na gestão da Concessionária, não interferindo na subordinação de seus empregados nem direcionando contratações;

V - fornecer as informações e documentos necessários para a viabilização da atividade econômica no local;

VI - cientificar o órgão jurídico municipal em caso de descumprimento contratual insanável para as providências de retomada do bem;

VII - manter arquivo organizado contendo especificações técnicas, contratos, relatórios de fiscalização e comprovantes de metas.

CAPÍTULO V – DAS SANÇÕES E RESCISÃO

Art. 8º O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Lei ou no termo de concessão sujeitará a concessionária às sanções administrativas cabíveis, inclusive multa de até 20 (vinte) Unidades de Referência de Formosa do Oeste – URFO, observados a gravidade da infração, a reincidência e o prejuízo ao interesse público.

Art. 9º Constituem causas de rescisão da concessão, com a reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I - redução do quadro de funcionários abaixo do mínimo estabelecido por período superior a 90 (noventa) dias;

II - ociosidade do imóvel ou paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa aceita pela Administração;

III - desvio da finalidade industrial ou comercial prevista no termo de concessão.

IV – cessão ou transferência do imóvel sem autorização;

V – descumprimento reiterado das obrigações legais e contratuais.

§ 1º A extinção da concessão será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Extinta a concessão, o imóvel será restituído ao Município livre e desembaraçado de pessoas e bens.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Todas as benfeitorias realizadas no imóvel, ainda que necessárias ou úteis, incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal ao término ou extinção da concessão, sem direito a indenização ou retenção, salvo disposição expressa em contrário no termo de concessão.

Art. 11. O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que demonstrado o cumprimento das metas e o interesse público remanescente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 02 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 01/2026

NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR: SRP 930264-1/2026

ELETRÔNICO – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 930264

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de limpeza e higiene para serem utilizados na Câmara Municipal de Formosa do Oeste – PR.

DATA DE ABERTURA: 7/7/2026, às 8horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ R\$ 2.259,78 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Os editais e demais documentos encontram-se disponíveis no site: <https://www.formosadooeste.pr.leg.br>, na aba Licitações. Para mais informações: Av. Severiano Bonfim dos Santos, 131, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1632, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.leg.br

ATO N°09, de 01 de julho 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000049/2026.

RESOLVE

CEDER para a Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para realização de encontro com Microempreendedores Individuais do Município, no próximo no dia 07 de julho de 2026 (terça-feira), das 16:00h às 18:00h.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 01 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



**ATO N°08**, de 30 de junho 2026

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000045/2026.

RESOLVE

CEDER para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa do Oeste, a sala de reuniões da Câmara Municipal (plenário), para a realização da formatura dos alunos do Curso de "MECÂNICA DE MOTOS" do Projeto Qualifica Paraná 2026, realizado pelo Senai em parceria com a Secretaria Estadual do Trabalho, Qualificação e Renda e Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, no próximo no dia 11 de julho de 2026 (sábado), a partir das 18h30min.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 30 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/71F3-17DE-D99E-B4F9> e informe o código 71F3-17DE-D99E-B4F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C42-0761-A88B-A42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 02/07/2026 16:51:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1C42-0761-A88B-A42F>